

INTERPELAÇÃO ESCRITA

“Actualização do Plano do Ordenamento Urbanístico da Zona Norte da Taipa (2026)” e sua articulação com o 3.º Plano Quinquenal

O Governo da Região Administrativa Especial divulgou, em Maio deste ano, a “Actualização do Plano do Ordenamento Urbanístico da Zona Norte da Taipa (2026)” (adiante designado por «Plano do Ordenamento»). A área abrangida pelo plano é de cerca de 222 mil metros quadrados, e o objectivo consiste em criar «uma zona residencial e comercial sustentável, perto da montanha, rodeada por zona verde, com diversas formas de vida e actividades económicas», com uma população prevista de 20 mil pessoas.

O Plano do Ordenamento adopta o conceito “Um bairro, três blocos, uma faixa em cruz e dois pontos”, sendo o “Bairro dinâmico na Zona Norte da Taipa” o “eixo principal” dos três blocos, um destinado a investigação e inovação, a norte, outro a turismo cultural de árvores antigas, no centro, e o último a serviços comunitários, a sul. Ao mesmo tempo, estão previstas no mesmo plano sete parcelas autónomas afectas a instalações públicas, incluindo duas para instalações educativas e uma para instalações culturais, instituições governamentais, religiosas, sociais e desportivas.

Paralelamente, o Governo da RAEM já divulgou o «3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau

(2026-2030)» (abreviadamente intitulado por “3.º Plano Quinquenal”). No capítulo 27, prevê-se a elaboração faseada dos planos detalhados de quatro zonas, incluindo a «Zona Centro-2 da Taipa», que fica precisamente na Zona Norte de Taipa; os capítulos 17, 18 e 25 tratam respectivamente do desenvolvimento da educação, da inovação científica e tecnológica, e da cultura e desporto.

O desenvolvimento e o planeamento da Zona Norte de Taipa implicam um ciclo prolongado, sendo que a actual configuração funcional e a reserva de terrenos vão afectar directamente o futuro da Região em termos de equipamentos educativos, colaboração entre indústria, universidade e investigação, vida cultural e desenvolvimento de diversas indústrias. Assim sendo, a articulação efectiva entre o referido Plano de Ordenamento e o 3.º Plano Quinquenal, bem como a criação de um mecanismo interdepartamental, exequível e passível de monitorização, merece a atenção da sociedade.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Plano de Ordenamento define o “bloco” a norte como uma unidade ou um espaço de extensão quer para investigação e inovação quer para a integração da indústria-universidade-investigação, no qual vai ser criado um espaço comunitário, situado nas proximidades das universidades da Taipa, para inovação. Mais, no 3.º Plano Quinquenal propõe-se impulsionar a integração da indústria-universidade-investigação, promover o modelo de cooperação segundo o qual «as indústrias lançam os problemas e recorrem à ciência e tecnologia para resolver esses problemas», no sentido de edificar um sistema educativo com recurso à inteligência artificial em Macau. Assim sendo, o Governo vai ou não proceder à articulação entre as instituições de ensino superior da Taipa, as escolas

secundárias e primárias e as empresas de tecnologia, no sentido de aproveitar o “conjunto” a norte afecto à investigação e inovação para criar um “ambiente” educativo e inovador, reservando espaços quer para prática quer para finalidades pedagógicas, popularização da ciência, inteligência artificial e tecnologia criativa que tenham como destinatários os jovens, para com base nisto, disponibilizar aos alunos do ensino básico e secundário actividades com práticas de investigação, com inovação extracurricular bem como apoio para a definição do plano de vida?

2. No 3.º Plano Quinquenal, propõe-se o desenvolvimento das actividades culturais e desportivas, a construção de uma «Macau Cultural» e a criação de espaços culturais flexíveis e multifuncionais para actuações, ensaios, leitura pública e arte, tudo com rumo à prosperidade. Contudo, o Plano prevê uma população de 20 mil pessoas na zona em causa, mas conta apenas com uma parcela autónoma (Lote E12) destinada a instalações culturais autónomas. O Governo deve, com base na futura dimensão populacional e nas necessidades de serviços na zona em causa, rever a quantidade, dimensão e funcionalidade das instalações culturais, aumentando a área reservada para equipamentos culturais ou criando espaços culturais multifuncionais integrados nas instalações comunitárias, promovendo a “descentralização” de recursos culturais para as comunidades e articulando esse modelo de “distribuição” de equipamentos com as necessidades educativas e de actividades extracurriculares dos jovens. Isso vai ser feito?

3. No referido Plano de ordenamento, propõe-se a flexibilização do uso dos solos para actividades de investigação e inovação, lazer e turismo cultural, as quais contribuem para a diversificação adequada da economia segundo o modelo

«1+4» de Macau, e promover a articulação do desenvolvimento da indústria com o desenvolvimento das zonas circundantes. Contudo, essas acções envolvem múltiplos domínios relacionados com questões políticas, tais como planeamento urbanístico, captação de investimento industrial, inovação científica e tecnológica, turismo cultural e formação de talentos. Assim sendo, qual é a entidade que se vai responsabilizar pela coordenação centralizada de indústrias diversificadas e da articulação entre a Zona Norte de Taipa e as restantes zonas? Como vai ser estabelecido o mecanismo interdepartamental de coordenação e interacção? Mais, como vão ser definidas claramente as responsabilidades de cada entidade ou serviço público, as condições de acesso das indústrias e critérios de aprovação desse acesso, o calendário de implementação e os indicadores de avaliação de resultados, de modo a garantir a articulação efectiva e a concretização do Plano de ordenamento com o 3.º Plano Quinquenal?

9 de Setembro de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Kou Kam Fai